



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

PRAÇA DR. PEDRO CESAR SAMPAIO, 31, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - CEP 18900-027

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO
AUTORIZADO ARROMBAMENTO, CASO NECESSÁRIO**

Processo Digital nº: 0000420-37.2023.8.26.0539
 Classe – Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços
 Exequente: Polo Educacional Santa Cruz do Rio Pardo
 Executado: Amanda Beatriz da Silva Fontes
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 539.2023/013039-0

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: AMANDA BEATRIZ DA SILVA FONTES, CPF 48384547831, com endereço à Lazaro Jose Ferreira, 215, Parque Sao Jorge, CEP 18906-040, Santa Cruz do Rio Pardo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, da Comarca de de Santa Cruz do Rio Pardo, Dr(a). Antônio José Magdalena,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem indicado a seguir: "APARELHO CELULAR " que estiver em posse da executada acima, para garantir a execução no valor de R\$ 726,93 (setecentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexo, bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, ADVERTINDO-O de que poderá oferecer Embargos à Execução no **prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

Obs: O arrombamento deverá ser cumprido por dois oficiais de Justiça, com reforço policial, caso necessário.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de setembro de 2023. LUIZ EDSON DE CAMARGO, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Composto e digitado por Regina Teresa Rodrigues Soares, Escrevente Técnico Judiciário, mat. 360.849-A.

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0000420-37.2023.8.26.0539

4/10 11:05
 2/10 17:50
 18/9 16:45
 26/9 9:57
 23/9
 Amanda B S Fontes

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HENRIQUE MACHADO LUIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000420-37.2023.8.26.0539 e código zsgEwYn7. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000420-37.2023.8.26.0539 e código zsgEwYn7.

COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO/AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, nesta Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, em cumprimento ao mandado 539.2023/013039-0, extraído do Processo 000042037-2023.8.26.0539 – JEC local – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tendo como partes POLO EDUCACIONAL SANTA CRUZ DO RIO PARDO E AMANDA BEATRIZ DA SILVA FONTES, dirigi-me à RUA Lazaro José Ferreira, 215, Parque São Jorge, aí sendo, após as formalidades legais, realizei a **PENHORA** do aparelho celular marca SAMSUNG A 54, COR LILÁS, COM INSCRIÇÃO SM-A546E/DS, em bom estado de conservação e funcionamento, que o avalio em R\$1.000,00 (um mil reais). Feita a constrição, nomeei depositário(a) AMANDA BEATRIZ DA SILVA FONTES, que aceitou o encargo. Nada mais, vai devidamente assinado por mim, Marcelo Venanzoni, Oficial de Justiça e depositário(a).



MARCELO VENANZONI
OFICIAL DE JUSTIÇA



DEPOSITÁRIO(A)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
FORO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Praça Dr. Pedro Cesar Sampaio, 31, ., Centro - CEP 18900-027, Fone:
 (14) 2227-1352, Santa Cruz do Rio Pardo-SP - E-mail:
 stacruzparodojec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000420-37.2023.8.26.0539**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Polo Educacional Santa Cruz do Rio Pardo**
 Executado: **Amanda Beatriz da Silva Fontes**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Marcelo Venanzoni (31202)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 539.2023/013039-0 dirigi-me ao endereço indicado no mandado e realizei a penhora em celular encontrado na posse da executada, conforme auto. INTIMEI AMANDA BEATRIZ DA SILVA FONTES do prazo para interposição de embargos, conforme ciente no mandado. O referido é verdade e dou fé. Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de outubro de 2023.

Número de Cotas: 01